SETOR DE ARQUIVAMENTO 85

29 NOV 2000

LEI Nº 1491/2000
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2000.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE ATLÉTICO DE MONLEVADE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarado de Utilidade Pública Municipal o Clube Atlético de Monlevade, com sede nesta cidade, na Av. Getúlio Vargas, nº 2669 – Bairro Belmonte.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2000.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo aos 27 dias do mês de novembro de 2000.

FRANCISCO HENRIQUE OTONI DE BARROS
Assessor de Governo Interino

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
Recebido em: 29/11/00
Às 10:35 hs.
Ass.: Medina